

Ata de
Contratos
Cessão de



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 016 /2008-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A.
FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Empresa **A. Figueiredo Figueira (Clicknet Marajó)**, portadora do CNPJ nº.08.248.745/0001-86, estabelecida à Segunda Rua, nº. 541, Centro, CEP: 68.870-000, Soure – PA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portadora do CPF/MF nº. 686.402.854-21 e do RG nº. 3761451 – SSP/PE, residente e domiciliado em Soure – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, observadas as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Soure – PA**, através de acesso Via Rádio, Banda Larga 100 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O Contratante pagará à Contratada, a título de manutenção do sistema e instalação, o valor mensal de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da Contratada, no **Banco do Brasil, Agência nº. 1151-7, Conta-corrente nº. 10.979-7**, até o 5º (quinto) dia útil.

Parágrafo único. Para fazer jus ao pagamento a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura à Promotoria para ateste dos serviços prestados e providências pertinentes.

4.2 - O valor mensal estipulado a título de manutenção do sistema será reajustado com base na variação acumulada do **IGP-M** calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que no momento é de 12 (doze) meses a contar do mês da assinatura deste instrumento. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do referido índice de atualização de Preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo, desde que publicamente divulgada como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: **12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informação do Ministério Público;**
Elementos de Despesa: **3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a Promotoria de **Justiça da Comarca de Soure – PA**;

II – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet;

III – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, todos os dias (exceto sábado, domingo e feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

IV – Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo Contratante, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando sábado, domingo e feriado;

V – Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

VI – Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VIII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

IX – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

X – Zelar por sua regularidade fiscal, tributária e previdenciária;

XI – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XII – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

XIII – A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;

III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

V – A suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Ministério Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, também poderá ser aplicada quando, durante a vigência do Contrato, interromper-se a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo Contratante;

VI – Declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

II – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos em que a execução ou inexecução interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais ao Contratante;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

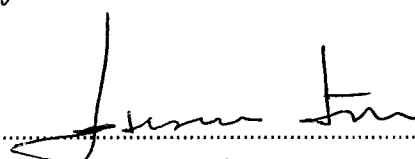
Belém, 16 de JUNHO de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICK NET)
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG: 2860005 - SSP/PA.

2. 
RG: 23601 CRA/PA.

SEPAQ e EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ/ PRODEPA
Objeto: Prestação de serviço de configuração de servidor de Firewall (IPCOF) e serviço de configuração de controlador de domínio - Sistema Operacional Debian com o Pacote SAMBA
Valor: R\$ R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
Data da Assinatura: 10/06/2008
Ordenador Responsável: ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA

PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº. 0507/2008

Nome: Jorgiene dos Santos Oliveira
Cargo: Chefe de Gabinete
Destino: Santarém / Período de 21 a 25/06/08
Objetivo: Acompanhar a Secretária para Inauguração do Infocentro da Colônia Z-20 e realizar reunião de discussão de Emendas Parlamentares.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria de Diária nº 0508/2008

Nome: Gelson Silva Tenório.
Cargo: Engenheiro de Pesca/SEPAQ.
Destino: Capitão Poço e Ourém no período de 20 a 22.06.08
Objetivo: Realizar reunião com os piscicultores e visitas técnicas para avaliação de possíveis projetos.

Portaria de Diária nº 0509/2008

Nome: Carlos Jorge Martins Braz
Cargo: Motorista/SEPAQ
Destino: Capitão Poço e Ourém no período de 20 a 22.06.08
Objetivo: Conduzir a Diretora de Desenvolvimento da cultura, Engenheiro de Pesca e o Coordenador de Programas da Aquicultura na reunião com os piscicultores.

Portaria de Diária nº 0510/2008

Nome: Marcelo Daniel Martins Meira
Cargo: Coordenador de Programas da Aquicultura/SEPAQ
Destino: Capitão Poço e Ourém no período de 20 a 22.06.08
Objetivo: Realizar reunião com os piscicultores e visitas técnicas para avaliação de possíveis projetos.

Portaria de Diária nº 0511/2008

Nome: Cárta Rosa das Chagas
Cargo: Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura/SEPAQ
Destino: Capitão Poço no período de 20 a 22.06.08
Objetivo: Realizar reunião com os piscicultores e visitas técnicas para avaliação de possíveis projetos.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 0502 DE 17 DE JUNHO DE 2008

PUBLICADO NO D. O. E. Nº. 31194 de 20/06/2008.

ONDE SE LÊ: A contar de 04/07/2008

LEIA-SE: A contar de 04/06/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº0986/08- SETER, de 17 de junho de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Contrato Administrativo Temporário em nome de **MARCIO CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS**, publicado no DOE nº31.172 do dia 20 de maio de 2008.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, 17 de junho de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 017/2008 MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ernesto F. Boulhosa
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico
Vigência: 18/06/2008 a 13/07/2008
Valor: R\$ R\$19.849,00
Dotação Orçamentária: Atividade:121010312201254534
Elemento de Despesa:4490-52
Fonte de Recurso: 0101
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 17/06/2008
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
Endereço do Contratado: Rod. Estrada da Mangabeira s/n, Centro -Ponta de Pedras/PA CEP:68830-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2008-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa art.24, II
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e A. Figueiredo Figueira (Clicknet Marajó)
Objeto: Prestação de Serviço de acesso à Internet para a promotoria de Soure-PA
Vigência: 17/06/2008 a 16/06/2009
Valor: R\$ R\$145,00 mensal
Dotação Orçamentária: Atividade:121010312212374512
Elemento de Despesa:3390-39
Fonte de Recurso: 01
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 16/06/2008
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
Endereço do Contratado: Segunda Rua nº541 Soure-PA CEP:68870-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2008MP/PA
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº46/2007 do Ministério da Justiça
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e INBRA - Textil Indústria e Comércio de Tecidos Técnicos Ltda
Objeto: Fornecimento de coletes de proteção balística
Vigência: 17/06/2008 a 31/07/2008
Valor: R\$ R\$42.106,93
Dotação Orçamentária: Atividade:121010312201254534
Elemento de Despesa:3390-30
Fonte de Recurso: 01
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 16/06/2008
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
Endereço do Contratado: A. Papa João XXXIII, 5153 Lote 03/ Galpão 05 Mauá /S. Paulo CEP:09370800

ATOS E PORTARIAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1388653-PC/PA, 2ª via, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(Portaria nº 1732/2008-MP/PGJ)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **TEÓFILO CONDURÚ REIS BITENCOURT** do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a partir de 25.06.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 1732/2008-MP/PGJ)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **SUELY REGINA AGUIAR CRUZ** para a 3ª Entrância, no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 1732/2008-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1751/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 17.06.2008,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância **ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES** do cargo de 1º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Deficientes e Idosos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 1732/2008-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1752/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 17.06.2008,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância **DANIEL MENEZES BARROS** do cargo de Promotor de Justiça de Bom Jesus do Tocantins para o cargo de Promotor de Justiça de Condição do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 1732/2008-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 1753/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 17.06.2008,

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância **CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES** do cargo de Promotor de Justiça de Itupiranga para o cargo de Promotor de Justiça de Bonito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de junho de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 1732/2008-MP/PGJ)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Convênio: 007/2004 MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém

Objeto do Convênio: Termo de Cooperação científica e técnica para a cessão de estagiário

Valor do Convênio Original: R\$ -
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Vigência e da Dotação

Valor do Aditamento: R\$ -
Data da Assinatura: 16/06/2008

Vigência do Aditamento: 17/06/2008 a 16/06/2011
Dotação Orçamentária: Atividade:121010312201374514

Elemento de Despesa:3390-36
Fonte de Recursos ou Contratos: 0101

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
Aditivos Anteriores: 1º TA, (21.06.2006) Prorrogação de Vigência, 2º TA (23.03.2007) Alteração da Cláusula Terceira



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2008-
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A.
FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ).**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2008, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060-MP/PA, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ)**, com sede à Segunda Rua, nº. 541, Bairro Centro, CEP: 68.870-000, Soure/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.248.745/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3761451-SSP/PE e CIC M/F nº. 686.402.854-21, residente nesta Cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original que tratam da Vigência e do Preço, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de **17.06.2009**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal pago a contratada fica reajustado em 5,38% referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), passará para **R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ)

Contratada

Carlos Alberto da Silveira Barros Júnior

Testemunhas:

1 - 2 -

RG nº: RG nº:



Cargo: Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura /SEPAQ
Destino: Itajaí - SC
Período: 26.06.2009
Objetivo: participar do ato que sanciona a lei de criação do Ministério da Pesca e Aquicultura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA,
CONSTANTINO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9496

PORTARIA Nº 394 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 233120/2009 DE 22/06/2009,

RESOLVE:
COI ER, de acordo com a legislação vigente, 2 e ½ (meia) diária ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que se deslocará(ão) para Tailândia com o objetivo de integrar as atividades da operação Arco verde.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
José Alexandre S. do Nascimento	57189480/1	Gerente de Programas em Aquicultura	25 a 27.06.09	2 ½ (meia)
Thiago Neves Cruz	57216522/1	Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura	25 a 27.06.09	2 ½ (meia)
Sebastião Oliveira Lima	57216875/1	Motorista	25 a 27.06.09	2 ½ (meia)

PORTARIA Nº 397 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 236795/2009 DE 24/06/2009,

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 2 ½ diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Santarém com o objetivo de Participar da III Conferência Regional de Aquicultura e Pesca da Região do Baixo Amazonas.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Raimundo Carlos Moraes Farias	5438438/1	Assessor	25 a 27.06.09	2 ½ (meia)

PORTARIA Nº 396 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 236477/2009 E 236010/2009 DE 24/06/2009,

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para Curuça, com o objetivo de participar do Projeto de Ostra para o vídeo institucional.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Constantino Pedro de Alcântara Neto	55588234/1	Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura	25.06.09	½ (meia)
Evandro Fernandes dos Santos	57209398/1	Motorista	25.06.09	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CONSTANTINO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO
Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9247
Nº DO CONTRATO: 065/2009

PARTES: SETER X SNOW AR-CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 015/2009

VIGÊNCIA: 15.06.2009 à 14.06.2010
VALOR: R\$ 9.188,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.11.334.1230.4830/449052
FONTE DE RECURSO: 0106
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim.
END DO CONTRATADO E CEP: Com sede à QE 40, Conjunto Q, Lote 06, Loja 02, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.070-172

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9248
Nº DO CONTRATO: 069/2009

PARTES: SETER X LIMBEL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DO SINE/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 016/2009
VIGÊNCIA: 22/06/2009 à 21/06/2010
VALOR: R\$ 7.635,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.11.334.1230.4830/339030 - Fonte: 0106
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim.
END DO CONTRATADO E CEP: Av. 25 de Setembro, 1792 - Bairro Marco - Belém-PA, CEP 66.093-005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9344

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 016/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de acesso à Internet para a Promotória de Soure - PA, através de acesso Via Rádio, Banda Larga 100 Kbps.

Valor do Contrato Original: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A. Figueiredo Figueira (Clicknet Marajó).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 16/06/2009.

Vigência do Aditamento: 17/06/2009 a 16/06/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Segunda Rua, nº. 541, Bairro Centro, CEP: 68.870-000, Soure - PA.

PORTARIAS PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 9403

PORTARIA Nº 2359/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SALETE CARDOSO TENÓRIO, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.999, lotada na Promotória de Justiça de Santarém, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 2.400,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 600,00

Prazo para utilização: 26/6 a 24/8/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2374/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO a se deslocar de Santarém a esta Capital, no período de 10 a 17/6/2009, a fim de tratar de assunto afeto ao Procedimento Administrativo Preliminar nº 01/2009-4ºPJ/Crim., instaurado através da PORTARIA Nº 001/2009-MP/4ºPJ/Crim./STM.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2375/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEILA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1649, lotada na Promotória de Justiça de Tomé-Açu, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00

3390-33: Pass. e Desp. c/Locomoção R\$ 100,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 400,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 200,00

Prazo para utilização: 26/6 a 24/8/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2376/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1002, lotada na Promotória de Justiça de Portel, a importância de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 375,00

Prazo para utilização: 26/6 a 24/8/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2377/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIANÉZIA OLIVEIRA BORGES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1395, lotada na Promotória de Justiça de Jacundá, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30: Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

Prazo para utilização: 26/6 a 24/8/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008-
MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A.
FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ).**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2008, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060-MP/PA, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ)**, com sede à Segunda Rua, nº. 541, Bairro Centro, CEP: 68.870-000, Soure/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.248.745/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 3761451-SSP/PE e CIC M/F nº. 686.402.854-21, residente nesta Cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original que tratam da Vigência e do Preço, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal pago a contratada fica reajustado em 4,1892% referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), passará para R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

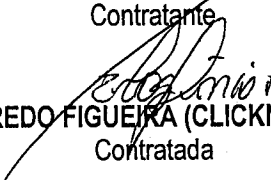
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de junho de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ)
Contratada

Testemunhas:

1 - Bruno Lima de Freitas

RG nº: 4214451 SSP/PA

2 - Rubens Rocha

RG nº: 2860005 - SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31691 de 21/06/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 119603

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 14/06/2010

Valor: 1.919,40

Vigência: 17/06/2010 a 16/06/2011

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor

Contrato: 16/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: A. FIGUEIREDO FIGUEIRA (CLICKNET MARAJÓ)

Endereço: R Segunda, Bairro: Centro, 541

CEP. 68870-000 - Soure/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA